

**GOV. DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

SEAB - N.R.  
PAG. 274  
RUB. *Plan*  
PONTA GROSSA

| PLANO DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------|--|--|--|
| <b>1 DADOS CADASTRAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |
| Órgão ou Entidade Proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |             |                     |                       | CNPJ               |                                |  |  |  |
| Prefeitura Municipal de Ortigueira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |             |                     |                       | 77.721.363/0001-40 |                                |  |  |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |
| Rua São Paulo, 80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |
| Cidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UF                 | CEP         | DDD - Telefone      | Esfera Administrativa |                    |                                |  |  |  |
| Ortigueira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PR                 | 84.350-000  | 42-3277-1388        | Municipal             |                    |                                |  |  |  |
| Conta Corrente*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Banco*             | Agência*    | Praça de Pagamento* |                       |                    |                                |  |  |  |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |             |                     |                       | CPF                |                                |  |  |  |
| Lourdes Banach                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |             |                     |                       | 841.463.389-72     |                                |  |  |  |
| RG /SSP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Função             |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |
| 4.724.159-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Prefeita Municipal |             |                     | CEP                   |                    |                                |  |  |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |             |                     |                       | 84.350-000         |                                |  |  |  |
| Rua Maria Guimarães, 715                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |
| <b>2 OUTROS PARTICIPES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    | CPF ou CNPJ |                     | Esfera Administrativa |                    |                                |  |  |  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |             |                     | CEP                   |                    |                                |  |  |  |
| <b>3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |
| <b>Título do Programa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |             |                     | <b>Duração</b>        |                    |                                |  |  |  |
| Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais- Crédito Extraordinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |             |                     | Início:               |                    | À partir da publicação no DIOE |  |  |  |
| Projeto de apoio a estruturação de cadeias produtivas-fortalecimento e dinamização econômica rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |             |                     | Término:              |                    | 18/09/2015                     |  |  |  |
| <b>Identificação do Objeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |
| Melhoria das condições da cadeia produtiva do leite, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e qualidade dos produtos, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando à oferta de alimentos seguros que atendem as exigências higiênicas sanitárias impostas. <b>A estruturação da cadeia produtiva do leite se dará pela aquisição de tanques resfriadores para armazenamento de leite nas propriedades, objetivando garantir a qualidade e o correto armazenamento do leite a ser vendido, assim como proporcionar melhores condições aos produtores.</b> |                    |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |
| <b>Justificativa da Proposição:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |             |                     |                       |                    |                                |  |  |  |

O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

Conforme dados do IBGE o Paraná destaca-se como o 3º maior produtor de leite no Brasil, com participação efetiva de aproximadamente 11 % no efetivo, sendo que a município com maior capacidade produtiva de leite do Brasil é a cidade de Castro.

A estruturação das cadeias de bovinocultura leiteira dar-se-á com a aquisição de tanques de expansão resfriadores de leite. Os tanques resfriadores de leite serão utilizados de forma coletiva, beneficiando de forma indireta de 3 a 5 famílias por tanque.

Atualmente o consumo *per capita* de leite é de 160 litros ano, estando bem abaixo do indicado pela ONU. O leite é um alimento que constituem uma fonte rica de proteína animal e de mineral, principalmente o cálcio, além de gerar uma gama muito grande de derivados, que atendem a um mercado consumidor exigente.

Objetivando atender as exigências deste mercado consumidor quanto a produtos finais com qualidade comprovada, a preocupação com qualidade da matéria prima, ou seja, o leite cru *in natura* é de extrema importância.

A aquisição de resfriadores de leite possibilita um melhor acondicionamento do produto *in natura* na propriedade, dentro dos padrões higiênicos sanitários e de temperatura exigidos. Além disso, a participação coletiva de grupos de produtores facilita a logística de coleta e barateia os custos com transporte, possibilitando uma melhoria no valor pago pelo leite diretamente os produtores, seja por volume de produto coletado ou por qualidade do produto entregue.

A disponibilização dos tanques possibilita um controle mais efetivo dos produtores, acompanhando-os diretamente com controle sanitário do rebanho, produção de alimentos, manejo higiênico de ordenha e consequentemente aumento na produção.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor.

| PT - 2/5         | Entidade: | Prefeitura Municipal de Ortigueira |         |                  | UF | PR |
|------------------|-----------|------------------------------------|---------|------------------|----|----|
| 4 METAS          |           |                                    |         |                  |    |    |
| Código da Meta   | Descrição | Localização                        | Duração | Indicador Físico |    |    |
| Natureza Despesa |           |                                    |         |                  |    |    |





|              |                                                            | Início                  | Término    | Unidade | Quant. |
|--------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------|--------|
| 1            | Tanque resfriador de leite a granel-500 litros/02 ordenhas | Município de Ortigueira | 17/09/2015 | Un      | 65     |
| <b>TOTAL</b> |                                                            |                         |            |         |        |

### 5 CAPACIDADE INSTALADA ( refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto )

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, a saber:

Atualmente a Secretaria de Agricultura conta com 02 Médicos Veterinários para prestar assistência e dar suporte à produção, assim como garantir o devido e correto uso dos equipamentos cedidos.  
Possui um efetivo de maquinários em seu parque de máquinas que dará sustentação para possibilitar a produção de alimentos rebanho.

Possui Serviço de Inspeção Municipal instituído pela Lei 1012/2008 no município em pleno funcionamento, que dá condições de comercialização a produtos de origem animal, garante qualidade e fomenta a agro industrialização familiar.  
Conta com uma estrutura instalada para empacotamento de leite pasteurizado que poderá beneficiar o produto oriundo destas propriedades rurais.

| PT-<br>3/5  | Entidade:                                                                         | Prefeitura Municipal de Ortigueira | UF                             | PR           |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| <b>Meta</b> | <b>6 BENEFICIÁRIOS ( famílias , pessoas ou instituições</b>                       |                                    |                                |              |
|             | <b>Especificação</b>                                                              | <b>Quantidade</b>                  |                                |              |
|             | <b>Famílias</b>                                                                   | <b>Beneficiários Diretos</b>       | <b>Beneficiários Indiretos</b> | <b>Total</b> |
| 01          | Jose Maria Garcia – CPF 687.981.139-68 - Assentamento Libertação Camponesa        | 01                                 | 02                             | 03           |
| 02          | Eliel Ribeiro de Proença – CPF 945.837.729-20 - Assentamento Libertação Camponesa | 01                                 | 02                             | 03           |
| 03          | Agenor Luza – CPF 694.384.559-49 - Assentamento Libertação Camponesa              | 01                                 | 03                             | 04           |
| 04          | Jair Manoel da Silva – CPF 551.222.489-15 - Assentamento Libertação Camponesa     | 01                                 | 02                             | 03           |



|    |                                                                                             |    |    |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| 05 | Ione Pires Moreira – CPF 875.254.379-00 - Assentamento Libertação Camponesa                 | 01 | 02 | 03 |
| 06 | Leopercio Medina de Lima – CPF 010.293.071-64 - Assentamento Libertação Camponesa           | 01 | 02 | 03 |
| 07 | Joel Ribeiro da Silva – CPF 018.296.509-04 - Assentamento Libertação Camponesa              | 01 | 03 | 04 |
| 08 | Luiz Fernando Borges – CPF 107.577.379-27 - Assentamento Libertação Camponesa               | 01 | 02 | 03 |
| 09 | Maria Helena de Paulo – CPF 049.397.569-12 - Assentamento Libertação Camponesa              | 01 | 02 | 03 |
| 10 | Luiz Nunes de Freitas – CPF 901.003.529-87 - Assentamento Libertação Camponesa              | 01 | 02 | 03 |
| 11 | Izabelly Alves Antunes – CPF 118.958.067-46 - Assentamento Libertação Camponesa             | 01 | 02 | 03 |
| 12 | Ivan Dalbosco – CPF 020.950.019-07 - Assentamento Libertação Camponesa                      | 01 | 02 | 03 |
| 13 | Jairton de Almeida – CPF 004.349.639-33 - Assentamento Libertação Camponesa                 | 01 | 02 | 03 |
| 14 | Laércio dos Santos Silva – CPF 020.371.519-50 - Assentamento Libertação Camponesa           | 01 | 02 | 03 |
| 15 | Cacilda Garcia Belinato – CPF 082.183.109-75 - Assentamento Libertação Camponesa            | 01 | 02 | 03 |
| 16 | Maria de Fátima Gonçalves – CPF 055.517.509-06 - Assentamento Libertação Camponesa          | 01 | 02 | 03 |
| 17 | Klebson Roberto Guimarães do Carmo – CPF 051.911.139-77 - Assentamento Libertação Camponesa | 01 | 02 | 03 |
| 18 | Cleonice de Fátima Eduardo – CPF 201.674.858-30 - Assentamento Libertação Camponesa         | 01 | 03 | 04 |
| 19 | Flavia C. da Silva Rocha – CPF 053.878.159-90 - Assentamento Libertação Camponesa           | 01 | 02 | 03 |
| 20 | Jose Naves Leite – CPF 053.628.348-60 - Assentamento Libertação Camponesa                   | 01 | 02 | 03 |
| 21 | Paulo Monteiro de Sousa – CPF 030.868.439-77 - Assentamento Libertação Camponesa            | 01 | 02 | 03 |
| 22 | Sebastião Rei Arnoud – CPF 844.223.279-68 - Assentamento Libertação Camponesa               | 01 | 02 | 03 |
| 23 | Antonio Gonçalves – CPF 352.875.869-49 - Assentamento Libertação Camponesa                  | 01 | 02 | 03 |
| 24 | Camila Soares da Silva – CPF 082.183.109-75 - Assentamento Libertação Camponesa             | 01 | 02 | 03 |
| 25 | Dirceu Ferreira de Almeida – CPF 093.439.359-19 - Assentamento Libertação Camponesa         | 01 | 02 | 03 |



|    |                                                                                         |    |    |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| 26 | Joana Pereira Moreira – CPF 014.559.29-56 - Assentamento Libertação Camponesa           | 01 | 02 | 03 |
| 27 | João Lorea de Oliveira – CPF 839.838.309-78 - Assentamento Libertação Camponesa         | 01 | 02 | 03 |
| 28 | Iolanda de Jesus de Góis – CPF 514.488.159-91 - Assentamento Libertação Camponesa       | 01 | 02 | 03 |
| 29 | Adirson Luiz Dutra – CPF 778.350.509-00 - Assentamento Libertação Camponesa             | 01 | 02 | 03 |
| 30 | Jose Lourenço Barbosa – CPF 906.367.169-53 - Assentamento Libertação Camponesa          | 01 | 02 | 03 |
| 31 | Carlos Sebastião Ferreira – CPF 048.081.049-46 - Assentamento Libertação Camponesa      | 01 | 02 | 03 |
| 32 | Claudinei Machado Oliveira – CPF 043.389.989-11 - Assentamento Libertação Camponesa     | 01 | 02 | 03 |
| 33 | Eloir A. Rodrigues de Bonfim – CPF 028.174.889-63 - Assentamento Libertação Camponesa   | 01 | 02 | 03 |
| 34 | Sivaldo Jose Luiz - CPF 040.341.709-05 - Assentamento Libertação Camponesa              | 01 | 02 | 03 |
| 35 | Dirceu Filadelfio – CPF 924.539.069-34 - Assentamento Libertação Camponesa              | 01 | 02 | 03 |
| 36 | Elias Batista Valero – CPF 955.005.969-34 - Assentamento Libertação Camponesa           | 01 | 03 | 04 |
| 37 | José Zito Chacon – CPF 238.535.659-72 - Assentamento Libertação Camponesa               | 01 | 02 | 03 |
| 38 | Davi Casturino Donato – CPF 016.143.789-32 - Assentamento Libertação Camponesa          | 01 | 02 | 03 |
| 39 | Denise Santos Antunes – CPF 801.173.179-34 - Assentamento Libertação Camponesa          | 01 | 02 | 03 |
| 40 | Roseli da Luz – CPF 010.573.499-33 - Assentamento Libertação Camponesa                  | 01 | 02 | 03 |
| 41 | Roseli da Rocha – CPF 017.401.879-70 - Assentamento Libertação Camponesa                | 01 | 02 | 03 |
| 42 | Valdecir Malta – CPF 853.460.399-53 - Assentamento Libertação Camponesa                 | 01 | 02 | 03 |
| 43 | Valdomiro Alves de Macedo – CPF 879.495.989-72 - Assentamento Libertação Camponesa      | 01 | 03 | 04 |
| 44 | Aparecido de Oliveira da Silva – CPF 445.994.129-53 - Assentamento Libertação Camponesa | 01 | 03 | 04 |
| 45 | Arnaldo José Luiz – CPF 017.972.599-89 - Assentamento Libertação Camponesa              | 01 | 03 | 04 |
| 46 | Fabiana – CPF 283.829.308-75 - Assentamento Libertação Camponesa                        | 01 | 02 | 03 |
| 47 | Adriana de Souza Duarte – CPF 019.880.389-36 – Assentamento Libertação Camponesa        | 01 | 02 | 03 |

|    | Camponesa                                                                             |    |    |    |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--|
| 48 | Diego Carvalho Marins – CPF 081.195.309-26 – Assentamento Libertação Camponesa        | 01 | 02 | 03 |  |
| 49 | Paulo Caetano Monteiro – CPF 020.331.149-37 – Assentamento Libertação Camponesa       | 01 | 02 | 03 |  |
| 50 | Vera Lucia Carvalho da Silva – CPF 022.615.149-21 – Assentamento Libertação Camponesa | 01 | 02 | 03 |  |
| 51 | Sebastião Leite da Silva – CPF 243.666.509-59 – Assentamento Libertação Camponesa     | 01 | 02 | 03 |  |
| 52 | Gilberto Martins de Lima – CPF 612.401.259-68 – Assentamento Libertação Camponesa     | 01 | 02 | 03 |  |
| 53 | Arnaldo de Carvalho – CPF 005.259.579-76 – Assentamento Libertação Camponesa.         | 01 | 02 | 03 |  |
| 54 | João Gonçalves Americano – CPF 033.692.469-02 – Assentamento Liberação Camponesa      | 01 | 02 | 03 |  |
| 55 | Nei de Jesus Ortiz dos Santos – CPF 626.315.949-91 – Assentamento Imbauzinho          | 01 | 02 | 03 |  |
| 56 | José Simões Souza – CPF 515.114.759-49 – Assentamento Iraci Salete                    | 01 | 02 | 03 |  |
| 57 | Claudio Vicente de Farias – CPF 074.187.167-02 – Assentamento Iraci Salete            | 01 | 02 | 03 |  |
| 58 | Vilmar Sebastião Castanha – CPF 042.686.389-54 – Assentamento Iraci Salete            | 01 | 02 | 03 |  |
| 59 | Carlinho da Aparecida Freitas – CPF 027.110.159-24 – Assentamento Iraci Salete        | 01 | 02 | 03 |  |
| 60 | Ruberlei José Viturino – CPF 496.267.109-00 – Assentamento Iraci Salete               | 01 | 02 | 03 |  |
| 61 | José Rosa Goes – CPF 626.756.129-00 – Assentamento Índio Galdino                      | 01 | 02 | 03 |  |
| 62 | João Luiz de Almeida – CPF 017.331.969-60 – Assentamento Padre Josino                 | 01 | 02 | 03 |  |
| 63 | Claudio Antonio – CPF 326.943.509-68 – Assentamento Padre Josino                      | 01 | 02 | 03 |  |
| 64 | Amarildo Bordignon – CPF 706.916.659-15 – Assentamento Estrela                        | 01 | 03 | 04 |  |
| 65 | Ademir Alves Maciel – CPF 020.247.929-36 – Assentamento Estrela                       | 01 | 03 | 04 |  |



## 7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

1. Os resfriadores serão cedidos pela SEAB ao Município de Ortigueira, o qual ficará responsável pela gestão dos resfriadores repassando-os aos produtores.
2. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
3. A prefeitura municipal ira auxiliar na perfeita gestão dos equipamentos, dando o suporte necessário para garantir o uso adequado dos mesmos, conservação e integridade.
4. Os técnicos da Prefeitura e Ater irão dar assistência aos produtores beneficiados, acompanhando o uso do equipamento, assim como promovendo cursos e capacitações que permitam a melhoria da qualidade do produto, assim como o aumento da produção.
5. Em caso de constatadas divergências no uso dos tanques resfriadores e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ortigueira, com o aval da SEAB.
6. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ortigueira.
7. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutura l- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.
8. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.



Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Ortigueira inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

|                                                       |                                   |                                 |  |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|
| Nome:                                                 | <b>LOURDES BANACH</b>             |                                 |  |
| Cargo:                                                | Prefeita Municipal                | <b>Lourdes Banach</b>           |  |
| Local:                                                |                                   | <b>Prefeita Municipal</b>       |  |
| Data:                                                 |                                   | <b>de Ortigueira - Pr</b>       |  |
| <b>08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB</b> |                                   |                                 |  |
| Nome:                                                 | <b>LAERTES SIDNEY BIANCHESI</b>   |                                 |  |
| Cargo:                                                | Chefe do Núcleo Regional da SEAB  | <i>Laertes Sidney Bianchesi</i> |  |
| Local:                                                |                                   | <b>Chefe do Núcleo Regional</b> |  |
| Data:                                                 |                                   | <b>SEAB / Ponta Grossa</b>      |  |
| <b>09 APROVAÇÃO DA SEAB</b>                           |                                   |                                 |  |
| Nome:                                                 | <b>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</b> |                                 |  |
| Cargo:                                                | Secretário de Estado              | <i>Norberto Ortigara</i>        |  |
| Local:                                                | Curitiba - PR                     |                                 |  |
| Data:                                                 |                                   |                                 |  |